



PROCESSO PROTOCOLO	PROTOCOLO SICCAU 1413893/2021
INTERESSADO	CAU/BR
ASSUNTO	Prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Temporária de Fiscalização (CTF-CAU/BR)
<b>DELIBERAÇÃO Nº 052/2021 – CEP – CAU/BR</b>	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 4 e 5 de novembro de 2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 97 e 101 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação nº 004/2021 da CEP-CAU/BR que aprova o Plano de Trabalho de instrumentalização para a construção e redação de um Plano Nacional de Fiscalização e implementação da Resolução nº 198/2020-CAU/BR e propõe ao Plenário do CAU/BR a instituição da “Comissão Temporária de Fiscalização” seguindo o Plano de Trabalho com justificativa da criação, competências, calendário de atividades e dotação orçamentária;

Considerando a Deliberação Plenária DPOBR nº 0111-06/2021, de 30 de abril de 2021, que aprovou a criação da Comissão Temporária de Fiscalização do CAU/BR, homologou a composição proposta pela CEP-CAU/BR e definiu que sua duração de 4 de maio de 2021 a 31 de outubro de 2021, podendo ser prorrogada pelo mesmo período;

Considerando a solicitação de prorrogação da CTF-CAU/BR e os planos de trabalho e reprogramação orçamentária encaminhados pelo Coordenador da Comissão Temporária de Fiscalização, conselheiro Matozalém Santana, por meio do Memorando nº 003/2021/CTF-CAU/BR;

Considerando o art. 143 do Regimento Interno do CAU/BR que determina que o funcionamento de comissões temporárias terá duração máxima de 6 (seis) meses e que, excepcionalmente, mediante justificativa fundamentada, o Plenário do CAU/BR poderá autorizar a prorrogação do prazo de funcionamento por, no máximo, igual período;

Considerando o § 2º do art. 135 do Regimento Interno do CAU/BR que define que as indicações de membros de comissões temporárias serão efetuadas pelos órgãos proponentes e serão homologadas pelo Plenário; e

Considerando o § 1º do art. 136 do Regimento Interno do CAU/BR que define que o coordenador e o coordenador-adjunto das comissões temporárias serão indicados pelo órgão proponente e homologados pelo Plenário.

#### **DELIBERA:**

1- Encaminhar ao Plenário do CAUBR a solicitação de prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Temporária de Fiscalização – CTF-CAU/BR, por 6 (seis) meses, conforme Plano de Trabalho e Orçamentário anexos, com seguinte composição:

- a) Patrícia Luz (Conselheira Federal - RN);
- b) Giedre Ezer da Silva Maia (Conselheira Federal - ES) – coordenadora adjunta;
- c) Maria Edwiges Sobreira Leal. (Presidente do CAU/MG);
- d) Matozalém Sousa Santana (Conselheiro Federal - TO) - coordenador;
- e) Andréa Borba Pinheiro (gerente de fiscalização do CAU/RS);



- 2- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	SGM	Comunicar a Presidência e tramitar o protocolo para o Plenário do CAU/BR	Até 3 dias após a assinatura da deliberação pela coordenação
2	Plenário	Apreciar a proposta de a prorrogação do prazo de funcionamento da CTF-CAU/BR	Reunião Plenário de novembro

- 3- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Brasília, 5 de novembro de 2021.

**PATRÍCIA SILVA LUZ DE MACEDO**  
Coordenadora

**ANA CRISTINA LIMA B. DA SILVA**  
Coordenadora-Adjunta

**RUBENS FERNANDO P. DE CAMILLO**  
Membro

**ALICE DA SILVA RODRIGUES ROSAS**  
Membro

**ANEXO – PLANO DE TRABALHO E ORÇAMENTÁRIO DA CTF- CAU/BR****I - PROPOSTA DE TRABALHO**

<b>1. Projeto</b>	
<b>Nome do Projeto</b> PROJETO DE INSTITUIÇÃO DA “COMISSÃO TEMPORÁRIA DE FISCALIZAÇÃO DO CAU/BR”	<b>Período de Execução</b> 12 MESES
	<b>Início</b> MAI-2021
<b>Público Alvo</b> CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL E CONSELHOS DE ARQUITETURA E URBANISMO DOS ESTADOS E DIST. FEDERAL.	
<b>Objetivo</b> DESENVOLVER e DISSEMINAR instrumentos e metodologias que disponham sobre a fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo, os procedimentos para formalização, instrução e julgamento de processos por infração à legislação e a aplicação de penalidades, e outras providências; Considerando que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no exercício das competências e prerrogativas de que tratam o art. 28, inciso I da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010; Considerando o disposto no art. 24, § 1º da Lei nº 12.378, de 2010, que estabelece que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) têm como função orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de Arquitetura e Urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da Arquitetura e Urbanismo; Considerando que, de acordo com a Lei nº 12.378, de 2010, compete ao CAU/BR regulamentar a fiscalização do exercício profissional dos arquitetos e urbanistas nas áreas de atuação privativas ou compartilhadas com outras profissões regulamentadas; Considerando o disposto no art. 34, inciso VIII da Lei nº 12.378, de 2010, segundo o qual compete aos CAU/UF fiscalizar o exercício das atividades profissionais da Arquitetura e Urbanismo.	
<b>Justificativa do Projeto</b> O presente Plano de Trabalho justifica-se pela necessidade de ajuste na operacionalização do Processo de Fiscalização a ser desenvolvido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil e Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e Distrito Federal, em suas respectivas funções, após 10 (dez) anos de operações vivenciadas e aprovação da Resolução 198/2020-CAU/BR. A proposta de uma atualização no Processo de Fiscalização do Exercício da Profissão se justifica em um contexto muito mais amplo, no qual uma série de acontecimentos tem impactado o desenvolvimento da Arquitetura e Urbanismo no país, quais sejam:	

3

APU

Rafael



1. Atualização da Norma que regulamenta o Processo Fiscalização nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo;
2. Ajuste na filosofia do Processo de Fiscalização, tornando-o mais educativo e menos punitivo;
3. Determinação de Diretrizes aos conselhos estaduais, buscando um alinhamento, planejamento e ações;
4. Necessidade de ter um acompanhamento gerencial por meio de índices, indicadores comparativos e avaliações;

**Resultados Esperados**

1. DESENVOLVER instrumentos e metodologias que disponham sobre a fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo, seus procedimentos para formalização, instrução e julgamento de processos por infração à legislação e a aplicação de penalidades, e outros fatores;
2. DIVULGAR e ESCLARECER os novos instrumentos e metodologias que disponham sobre a fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo;
3. AVALIAR os novos instrumentos, métodos e procedimentos do processo de fiscalização do Sistema CAU.

**Descrição dos produtos a serem executados**

- PRODUTO 1: PLANO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO – Instrumento de orientação para ações de fiscalização do exercício da profissão de Arquitetura e Urbanismo desenvolvido pelos CAU/UF e CAU/BR, respeitando a legislação de suporte e as características de cada ente do Sistema CAU.
- PRODUTO 2: DESENVOLVIMENTO DO INDICADORES DE FISCALIZAÇÃO– Ação desenvolvida por meio de estudos e trocas de informações com os CAU/UF
- PRODUTO 3: DISSEMINAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DA RESOLUÇÃO 198/2020-CAU/BR – Ação desenvolvida por meio de capacitações e treinamentos;

**II- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS**

AÇÃO	META	DESCRIÇÃO DA META	ESPECIFICAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
	Levantamento de dados para desenvolvimento da ação	Levantamento de informações, documentos, declarações, solicitações e fatos sobre a fiscalização do exercício da profissão de	02 (duas) reuniões em formato “on line” de 01 (um) dia, sem previsão orçamentária. (CONCLUÍDO)	04/mai/2021	31/mai/2021



		Arquitetura e Urbanismo para o desenvolvimento do projeto.			
DESENVOLVIMENTO DO PLANO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO	Estruturação do Plano Nacional de Fiscalização	Formatação da minuta de Plano Nacional de Fiscalização, resultante das informações colhidas nas reuniões anteriores	02 (duas) reuniões em formato “on line” de 01 (um) dia, sem previsão orçamentária. (CONCLUÍDO)	01/jun/2021	30/jun/2021
	Discussão e desenvolvimento do Plano Nacional de Fiscalização.	Elaboração da minuta do Plano Nacional de Fiscalização para seguir para	06 (seis) reuniões online de 1 (um) dia, sem previsão orçamentária. (CONCLUÍDO)  02 (duas) reuniões presenciais de 2 (dois) dias, com previsão orçamentária	Julho/2021	Dezembro/2021
	Desenvolvimento dos indicadores de fiscalização	Ação desenvolvida por meio de estudos e trocas de informações com os CAU/UF	3 (três) reuniões online de 1 (um) dia, sem previsão orçamentária.	Janeiro/2022	Março/2022
	Aprovação, na Comissão Temporária de Fiscalização, do relatório conclusivo da CTF-CAU/BR	Aprovação e encaminhamento da minuta de Plano Nacional de Fiscalização para aprovação da CEP-CAU/BR.	1 (uma) reunião online de 1 (um) dia, sem previsão orçamentária.	Março/2022	Abril/2022
	APRESENTAÇÃO DA MINUTA DOCUMENTO ORIENTATIVO DE FISCALIZAÇÃO DESENVOLVIDO PELA CTF-CAU/BR	Seminário de apresentação da minuta do plano nacional de fiscalização do CAU/BR	Apresentação aos CAU/UF da minuta do plano nacional de Fiscalização.	01 (um) Seminário <i>on line</i> de 02 (dois) dias, sem previsão orçamentária.	Janeiro/2022
APRESENTAÇÃO NA CEP-CAU/BR DO RELATÓRIO CONCLUSIVO DA CTF-CAU/BR	Apresentação do relatório conclusivo da Comissão Temporária que apresenta o Plano	Análise do relatório conclusivo da CTF-CAU/BR pela CEP-CAUBR	01 (uma) reunião em Brasília de 02 (dois) dias.	Março/2022	Abril/2022



	Nacional de Fiscalização.				
--	---------------------------	--	--	--	--

**III – CUSTOS DO PROJETO (Em Reais)**

Centro de Custos: a ser determinado - Recursos Disponíveis: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Natureza da Despesa			
Descrição		Custo por evento	Total
DESENVOLVIMENTO DE PLANO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO	02 (duas) Reuniões de Comissão presenciais  (Previsão de 2 diárias + passagem conforme tabela do CAU/BR para: 5 participantes.)	25.000,00	50.000,00
DESENVOLVIMENTO DOS INDICADORES DE FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO CONCLUSIVO DA CTF-CAU/BR	04 (quatro) Reuniões de Comissão <i>on line</i> - 5 participantes + convidados	-	-
REALIZAÇÃO DE EVENTO VIRTUAL	Apresentação da minuta documento orientativo de fiscalização desenvolvido pela CTF-CAU/BR	-	-
		<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>

*CAF, AZ*  
*W. P. F. F.*  
6